MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/04/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 43 /2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 5.266/2009, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os seguintes dispositivos da Lei n.º 5.266, de 09 de julho de 2009, passam a vigorar com as sequentes redações:

*"**Art. 3º** (...)*

§2º As entidades titulares e suplentes dos usuários, dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços serão eleitas e homologadas por um mandato de 04 anos na Conferência Municipal de Saúde de acordo com o Regimento Interno da mesma.

***Art. 8º** O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 anos, não devendo coincidir com o mandato do governo municipal."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 09 de abril de 2018.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Anteprojeto de Lei que DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 5.266/2009, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.

As alterações estão nos seguintes aspectos: no Art.3º § 2º a homologação do mandato de 4 (quatro) anos, obedecendo assim os ditames da Lei Federal nº 8.142/90; o Art. 8º homologa o mandato do Conselho Municipal de Saúde para 4 (quatro) anos, sem coincidência com o mandato do governo municipal. As alterações são para se amoldar as realidades que vem sofrendo o conselho na atualidade, trazendo assim mais efetividade a sua existência.

Essa é, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 09 de abril de 2018.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná